

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA CASTRAÇÃO DE 150 FEMÊAS, DAS ESPECIES CANINA E FELINA NO MUNICÍPIO DE ALPESTRE.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A superpopulação de animais domésticos que atualmente acomete a maioria das cidades do país, se dá em consequência da falta de conhecimento da população sobre a importância de esterilizar os animais, bem como a omissão do Poder Público. O que vemos diariamente nas ruas é um descaso com a vida dos animais, onde milhares deles são vítimas do abandono e ficam sujeitos a maus tratos e crueldade humana por parte de seus donos e pela falta de leis que cobrem responsabilidade e punam a falta da mesma. Tendo ciência de sua responsabilidade o Município de Alpestre está empenhado em dar continuidade aos projetos de controle populacional de cães e gatos.

### **3. O OBJETIVO E PUBLICO CONTEMPLADO**

O presente projeto mostra o comprometimento do Município de Alpestre em mitigar essa realidade, pois este é um problema de Saúde Pública, Social e Ambiental. O projeto visa atender a população em geral do município de Alpestre, sem distinção de classe social, poderão participar pessoas somente pessoas residentes do município, seja na cidade ou interior. As castrações serão realizadas somente em fêmeas, devido a comprovação de que a forma mais efetiva de controle populacional é a esterilização do maior número de fêmeas em um curto período de tempo.

### **4. EXECUÇÃO**

As castrações serão realizadas em fêmeas que forem devidamente inscritas na secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Alpestre. As inscrições serão comunicadas através de chamada pública em Edital, por meios de comunicação como rádios locais e mídias sociais da Prefeitura Municipal de Alpestre, terão duração de 30 dias corridos, após o término do período de inscrições, serão homologados os nomes dos contemplados. Os tutores contemplados devem comparecer no local e data que for agendado o procedimento, é de responsabilidade do tutor o transporte do animal até o local, ficar aguardado enquanto é realizado o procedimento e posteriormente o transporte até a sua residência. A prefeitura não fornecerá nenhum tipo de transporte.

4.1 O município não se responsabiliza pelo pós operatório dos animais, também não se responsabiliza por eventuais óbitos.

### **5. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA**

- Realizar a castração de 150 fêmeas de qualquer peso;

- Serviço de esterilização cirúrgica de fêmeas caninas e felinas, o método utilizado deverá ser, preferencialmente, a técnica cirúrgica realizada pelo flanco, do tipo Ovariectomia, utilizando incisões do tipo mini celiotomia (1 a 3 cm) com auxílio de gancho de Snook;
- Os serviços devem incluir: avaliação pré operatória de todos os animais, transoperatório: cirurgia de esterilização de fêmeas (ovariectomia), com anestesia geral; pós cirúrgico, medicação como antibióticos, analgésicos e anti-inflamatórios, roupa cirúrgica e/ou colar elisabetano;
- A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissionais habilitados e devidamente registrados no conselho específico;
- Os serviços prestados devem ser preferencialmente realizados por unidade móvel de castrações que se desloque até o município de Alpestre, pois o mesmo não se responsabiliza pelo transporte dos animais até o local dos procedimentos.

#### **6. RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**

- Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto;
- Auxiliar na seleção dos animais;
- Fazer pagamento do valor referente aos serviços dentro dos prazos estipulados;
- Não é de responsabilidade do município o pós operatório dos animais, não é de responsabilidade do mesmo se por ventura algum animal vier a óbito;

Alpestre, 03 de Junho de 2025.

Núbia da Rocha Norbach  
Médica Veterinária  
CRMV-RS 12056

---

Núbia da Rocha Norbach  
Médica Veterinária do Município de Alpestre

---

Aprovação do Termo de Referência